

Termos e condições do Programa Youth Climate Action Fund

Cronograma:

- **Fase de candidaturas:** até 6 de novembro de 2026;
- **Fase de seleção de projetos:** de 6 de novembro de 2026 a 7 de dezembro de 2026;
- **Fase de desembolso de fundos para os projetos selecionados:** de 7 de dezembro de 2026 a 14 de dezembro de 2026
- **Fase de desenvolvimento e implementação dos projetos selecionados:** de 14 de dezembro de 2026 a 15 de abril de 2027

Regras de elaboração de projetos:

- O projeto deve ser proposto, elaborado e liderado por pelo menos dois jovens de 15 a 24 anos;
- O projeto deve estar alinhado às prioridades climáticas da cidade
- O projeto deve ser concluído até quinta-feira, 15 de abril de 2027
- O projeto deve ter um orçamento de 860 € a 4.300 €, utilizando despesas elegíveis.
- O projeto deve ter foco na liderança juvenil e na ação da juventude; custos com equipamentos e infraestrutura não devem ultrapassar 50% do orçamento do projeto.

Os projetos poderão incidir, entre outras, nas seguintes áreas:

- valorização e criação de espaços verdes;
- biodiversidade e conservação da natureza;
- adaptação às alterações climáticas e resiliência;
- gestão eficiente da água;
- prevenção e redução de resíduos;
- reutilização, reciclagem e economia circular;
- mobilidade sustentável;
- alimentação sustentável e hortas comunitárias;
- sensibilização e educação ambiental;
- soluções inovadoras para desafios ambientais locais.

Quem pode receber fundos?

Os projetos são liderados por jovens, mas os fundos devem ser desembolsados para organizações. Elegível como destinatário:

- Organizações dirigidas por jovens (p. ex., clubes ou grupos da juventude);
- Organizações a serviço de jovens (organizações lideradas por adultos que apoiam a juventude);
- Organizações patrocinadoras, como agências municipais, escolas ou outras instituições educacionais, museus ou organizações da comunidade;

Todas as organizações devem:

- Ser entidades legalmente registradas;
- Ser reconhecidas como organização sem fins lucrativos ou organização beneficente conforme a legislação local (exceto se forem entidades públicas);
- Possuir conta bancária em nome da organização.

Uma única organização pode receber financiamento para, no máximo, três projetos distintos.

Empresas privadas, pessoas físicas ou partidos políticos ou organizações filiadas a partidos não são elegíveis.

Despesas elegíveis para os projetos financiados:

- Suprimentos e materiais do projeto, incluindo aluguer e compra de itens diretamente necessários para a execução do projeto, como equipamentos, ferramentas, materiais artísticos ou tecnologia;
- Custos de organização de eventos na comunidade, oficinas ou sessões educativas, incluindo aluguer de espaços, impressão de materiais para participantes e pequenos lanches;
- Custos de autorizações necessárias para implementar o projeto em conformidade com as regulamentações locais;

YOUTH CLIMATE ACTION FUND

Supported by Bloomberg Philanthropies

- Despesas razoáveis de transporte (como transporte público, viagens compartilhadas ou táxis) para jovens participantes ou membros da equipa diretamente envolvidos na implementação do projeto;
- Material de divulgação para aumentar a conscientização sobre o projeto, incentivar o envolvimento de atores-chave e da comunidade em geral, e compartilhar resultados do projeto, incluindo fotografia, apoio editorial e videografia;
- Honorários razoáveis por capacitação e mentoria oferecidas em workshops com jovens participantes;
- Custos administrativos que organizações sem fins lucrativos locais, grupos cívicos, clubes de bairro, escolas ou outras organizações podem cobrar pela administração de um financiamento em nome de jovens líderes de projetos. Os custos não devem ultrapassar 15% do valor do financiamento;
- Pequenos valores para viabilizar a participação da juventude, como diárias para alimentação ou cartões-presente, desde que essas despesas sejam razoáveis em proporção às atividades. Em nenhum caso essas despesas podem constituir a maior parte do financiamento;
- Investimentos de capital quando não excedem 50% do financiamento e são parte essencial do projeto sugerido e liderado pela juventude.

YOUTH CLIMATE ACTION FUND

Supported by Bloomberg Philanthropies



- Possuir conta bancária em nome da organização

Para fins de conformidade:

- A unidade municipal responsável pelo programa não pode atuar como patrocinadora de um projeto
- Organizações patrocinadoras não podem ser organizações partidárias ou partidos políticos
- Beneficiários/as de microsubsídios não podem ser objeto de qualquer regime de sanções aplicável.